

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066964634

Portaria nº 9298 de 01 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o processo n. 0031.005784/2025-61,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de novembro/2025**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GCP	LANSDORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	*****234	28
2	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	*****290	12

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066972316

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. 0029.034858/2025-6

ÓRGÃO: Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP/RO, CNPJ n. 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei n. 14.133/2021, **torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, a empresa Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, inscrito no CNPJ sob o n. 23.985.753/0001-07, com endereço comercial à Rua Visconde e Itaboraí, 166, Sala 401, Centro, Niterói-RJ, visando à realização do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/RO, conforme Processo n. 0029.034858/2025-6.**

O valor da contratação não é global, uma vez que o Instituto IBADE aplicará preços unitários por candidato inscrito pagante, conforme tabela escalonada apresentada em sua Proposta Técnica, cujos valores variam de acordo com a faixa de quantitativo final de inscritos:

Faixa Base (até 39.100 inscritos):

- Nível Médio: R\$ 63,00
- Nível Superior: R\$ 82,00

2ª Faixa (39.101 a 45.000 inscritos):

- Nível Médio: R\$ 62,00
- Nível Superior: R\$ 80,00

3ª Faixa (45.001 a 50.000 inscritos):

- Nível Médio: R\$ 60,00
- Nível Superior: R\$ 78,00

4ª Faixa (50.001 a 60.000 inscritos):

- Nível Médio: R\$ 57,00
- Nível Superior: R\$ 74,00

O valor total da contratação será calculado ao final do período de inscrições, utilizando-se exclusivamente a faixa correspondente ao quantitativo final de inscritos pagantes, aplicando-se o valor unitário de cada nível, sem cumulatividade entre faixas.

Assim, após identificado o total de inscritos pagantes, será utilizado exclusivamente o valor por candidato previsto na faixa em que esse quantitativo se enquadrar, sem caráter cumulativo entre faixas. Os valores unitários serão então multiplicados pela quantidade de candidatos pagantes de cada nível, resultando no valor final a ser pago ao IBADE.

Porto Velho-RO, 1 de dezembro de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Silvio Luiz Rodrigues da Silva, na qualidade Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO, no uso das atribuições legais, após análise do Processo Administrativo n. 0029.034858/2025-61, destinado à contratação de banca organizadora para o Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/RO, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, por encontrar-se devidamente caracterizada e instruída nos autos.

A contratação será realizada com o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, o qual apresentou Proposta Técnica contendo tabela escalonada de preços unitários por candidato inscrito pagante, variando conforme o número final de inscritos, não havendo valor global fixado previamente, uma vez que o montante contratual dependerá exclusivamente da quantidade efetiva de inscritos deferidos pagantes.

A Administração reconhece que os preços propostos se encontram compatíveis com os praticados no mercado e adequados para a prestação dos serviços técnicos especializados relacionados à execução de concurso público, conforme pareceres e justificativas constantes do processo.

Determino o prosseguimento para as fases seguintes, com a assinatura do instrumento contratual correspondente.

Porto Velho - RO, 1 de dezembro de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066932833

Portaria nº 9301 de 02 de dezembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 1009/2025/SEGEP-CAR, 1 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 043/PIP/SEAGRI/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066996883

Portaria nº 9302 de 02 de dezembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 1010/2025/SEGEP-CAR, 1 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 038/PIP/IDEP/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066997655

Portaria nº 9303 de 02 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 632/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 2 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº089/PAD/SESAU/2025.